LEI MUNICIPAL N° 252/2009

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PROFESSOR LEVY DE ASSIS, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criada a Fundação Casa da Cultura Professor "Levy de Assis" (FUNASSIS), fundação pública de promoção da cultura vinculada ao município de Codajás, sem fins lucrativos, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, de natureza social, cívica, ambientalista, ecológica, educacional, esportiva, beneficente e prestadora de serviços, com sede e foro no município de Codajás, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2° - É instituído o "Dia Municipal da Cultura", que será celebrado no dia 18 de maio.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano de 2009, 71° aniversário de elevação à categoria de cidade.

AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 04/08/2009
SEC. ADMINISTRAÇÃO